



TC 030.251/2013-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul e Altemir Antônio Tortelli

Considerando a manifestação juntada à peça 92 pela advogada Maria Loiva de Andrade (OAB/SC nº 8264), representante legal da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul, consideramos saneado o vício de representação processual arguido à peça 89.

Tendo em vista o disposto no art. 49, inciso I, da Resolução TCU nº 259, de 7 de maio de 2014, encaminho os autos à Secretaria de Recursos (Serur) para fins de exame de admissibilidade da peça recursal.

SECEX-SC, 22 de janeiro de 2018.

(assinado eletronicamente)

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário